



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS  
**LEI MUNICIPAL N° 3114/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.**

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

278120115 1.072 SEMANA DA SAÚDE

339031 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. OUTRAS..... R\$ 1.160,00.

339032 – MATERIAS DIST. GRATUITA.....R\$ 3.840,00

**Art. 2.º** O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2781201122.038000 MANUTENCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.31.00.00.00 – 152 - PREMIACOES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT.....R\$ 5.000,00

**Art. 3.º** Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2015.

**Art. 4.º** Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 09 de setembro de 2015.

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO